



**RESOLUÇÃO Nº 073/2017-CI/CSA**

**CERTIDÃO**

Certifico que a presente resolução foi afixada em local de costume, neste Centro, no dia 19/7/2017.

**Homologa “ad referendum” Quadros de Horário de Trabalho Docente do Departamento de Administração.**

**Ligya de Souza Moraes,  
Secretária “ad hoc”.**

Considerando as atribuições legais e estatutárias do Diretor do Centro de Ciências Sociais Aplicadas da Universidade Estadual de Maringá;  
Considerando o contido no Art. 11 da Resolução nº 106/2012-CI/CSA;  
Considerando o contido no Art. 17 da Resolução nº 070/2017-CAD;  
Considerando a necessidade de encaminhamento dos Quadros de Horário de Trabalho Docente;  
Considerando que não há previsão de reunião do CI/CSA para os próximos dias e o assunto deve ser encaminhado em caráter de urgência.

**O DIRETOR DO CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ESTATUTÁRIAS SANCIONA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:**

Art. 1º Ficam homologados “ad referendum” os Quadros de Horário de Trabalho Docente, do Departamento de Administração, conforme abaixo:

<b>Professor(a)</b>	<b>2017</b>
Augusto Cesare de Campos Soares	2017
Fabrizio Meller da Silva	2017
Francisco Giovanni David Vieira	2017
Gláucia de Souza Munhoz	2017
João Marcelo Crubellate	2017
Josiane Silva de Oliveira	2017
Lígia Greatti	2017
Marialva Ferreira Taques	2017
Marcio Noveli	2017
Maurício Reinert do Nascimento	2017
Priscilla Borgonhoni Chagas	2017
Rosângela Mazzia Inocência Rodrigues	2017
Vilma Meurer Sela	2017
William Antonio Borges	2017

Art. 2º Esta resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA.  
CUMPRA-SE.**

Maringá, 19 de julho de 2017.

*Prof. Dr. Romildo de Oliveira Moraes,*  
**Diretor.**